

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente

Gabinete da Presidência

Precatório-requisitório
Processo nº 2009.004503-2
Requisitante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca Palmeira dos Índios
Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
Credor: Josias Francisco da Silva
Advogado: José Gonçalves de Souza
Devedor: Município de Palmeira dos Índios
Procurador: Roberto Carlos Pontes

DESPACHO

Trata-se de precatório expedido pelo juízo da 2ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, em que se requisita o pagamento de crédito alimentar em favor de Josias Francisco dos Santos.

Tendo sido remetidos os autos à Procuradoria-Geral de Justiça, esta opinou pelo atendimento dos requisitos constantes nos artigos 413, III e 414, XI do Regimento Interno deste Tribunal (fls. 103/104).

Ante o exposto, determino a remessa dos autos ao juízo de origem, em diligência, para que sejam cumpridos os referidos requisitos regimentais, no prazo de 05 (dez) dias, impreterivelmente, vez que o credor é idoso, gozando de preferência na tramitação, de acordo com o artigo 1.211-A do Código de Processo Civil, e ainda, primazia no pagamento, nos termos do §2º do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n. 62/2009.

Publique-se e intime-se.

Maceió, 12 de abril de 2010.

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente

Direção Geral

DIREÇÃO-GERAL

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

Conclusões de Acórdãos Conferidos
Na 14ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno
de 13 de março de 2010
- Parte Administrativa -

Processo Administrativo Disciplinar nº 04256-5.2009.001
Representado: Pedro Jorge Melro Cansanção - Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Capital
Advogado: Dr. Fernando Antônio Barbosa Maciel
Relator: Des. Alcides Gusmão da Silva
Acórdão TP n.º 011/2010 de 30 de março de 2010.

Decisão: ACORDAM os Desembargadores do PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, por unanimidade de votos, em REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA e, quanto ao mérito, JULGÁ-LO PROCEDENTE, aplicando ao Representado a pena de advertência, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Elisabeth Carvalho Nascimento (Presidente), Alcides Gusmão da Silva (Relator), José Carlos Malta Marques (Corregedor-Geral), Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Estácio Luiz Gama de Lima, Mário Casado Ramalho, Nelma Torres Padilha, Eduardo José de Andrade, Washington Luiz Damasceno Freitas, Tutmés Airan de Albuquerque Melo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Sebastião Costa Filho, James Magalhães de Medeiros e Otávio Leão Praxedes. Tendo se declarado suspeito o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, e impedida a Excelentíssima Desembargadora Maria Catarina Ramalho de Moraes.

Direção-Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas, em Maceió, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2010.

Luiz Henrique Amorim Rocha
Diretor Geral

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE ABRIL DE 2010

ALTERA OS ARTIGOS PRIMEIRO E TERCEIRO DA RESOLUÇÃO TJ Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FORENSE EM AMBAS AS INSTÂNCIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, bem assim

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 1º da Resolução nº 88, de 8 de setembro de 2009, esta que, expedida pelo Egrégio Conselho Nacional de Justiça CNJ,

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 55, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, no que concerne a jornada de trabalho dos servidores públicos civis,

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça em Sessão realizada nesta data,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução TJ nº 001 de 12 de janeiro de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O expediente forense, no âmbito do Judiciário do Estado de Alagoas, observará, de segunda a sexta-feira, os horários a saber:

I O Tribunal de Justiça - das 7h30m (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos);

II O Juízos da Comarca da Capital:

a) de segunda à quinta-feira, das 13h00m (treze horas) às 19h00m (dezenove horas);

b) às sextas-feiras, das 07h30m (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos).

III - Os Juízos das Comarcas do Interior das 07h30m (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos);

IV Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e as Varas da Infância e Juventude da Capital, as Varas do Fórum do Bairro Benedito Bentes e a Vara de Conflitos Agrários das 07h30m (sete horas e trinta minutos) às 13h30m (treze horas e trinta minutos).

Art. 2º Alterar o art. 3º da Resolução TJ nº 001 de 12 de janeiro de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A jornada de Trabalho dos servidores do Poder Judiciário será de seis horas contínuas.

Art. 3º Os demais artigos da Resolução TJ nº 001/2010, de 12 de janeiro de 2010, continuam em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 13 de abril de 2010

DESA. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
PRESIDENTE

DES. ORLANDO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO

DES. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DES. MARIO CASADO RAMALHO

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

DESA. NELMA TORRES PADILHA

DES. EDUARDO JOSÉ DE ANDRADE

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

DESA. MARIA CATARINA RAMALHO DE MORAES

TRIBUNAL PLENO
Ata da 13ª Sessão Ordinária
Em 06 de abril de 2010
(Parte Administrativa)

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), após a parte Jurisdicional, no Plenário Desembargador Olavo Accioli de Moraes Cahet, situado no Edifício Desembargador Edgar Valente de Lima, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Elisabeth Carvalho Nascimento, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Orlando Monteiro Cavalcanti Manso, Estácio Luiz Gama de Lima, Washington Luiz Damasceno Freitas, Mário Casado Ramalho, José Carlos Malta Marques, Pedro Augusto